



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
Rodovia Patos-Teixeira, s/n – Jatobá
Patos – PB CEP Cx. P.: 64 - CEP: 58708-110

**COMISSÃO ELEITORAL DESTINADA A ESCOLHA DE DIRETOR E
VICEDIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL –
CSTR/UFCG – CAMPUS DE PATOS**

EDITAL CE/CSTR/UFCG Nº 01 DE NOVEMBRO DE 2017

A comissão eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria CSTR/UFCG No. 107-GD/CSTR/UFCG, de 20 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto nas Resoluções 01/2017 do Conselho Administrativo (CONSAD) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Centro e Tecnologia Rural (CSTR) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), toma público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições de candidatos, visando à consulta eleitoral para a escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de consulta eleitoral será regido por este Edital e Legislação vigente, e coordenado pela Comissão Eleitoral designada para tal fim.

1.2. Só será aceita a inscrição do candidato a Diretor com o seu respectivo candidato a Vice-Diretor.

1.3. Poderão candidatar-se todos os docentes do quadro permanente, lotados no Centro de Saúde e Tecnologia Rural, em efetivo exercício de suas atividades, que possuam titulação mínima de doutor e que estejam em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ocupante do Cargo de Professor Titular ou de Professor Associado, integrantes da Carreira de Magistério Superior, conforme Artigo 7º, da Resolução CSTR/UFCG Nº 01/2017.

1.4. É vedada a inscrição de candidatos por Procuração.

II – DAS INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, conforme o calendário eleitoral, ou seja, de 01 à 07 de novembro de 2017. (Quadro 1)

2.2. Os (As) candidatos(as) deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, os seguintes documentos:

- a) Requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando o cargo a que pretende concorrer (anexo 1);
- b) Comprovação de atendimento às exigências referidas no art. 7º;
- c) Apresentação da carta-programa;
- d) Apresentação de uma declaração de aceitação dos termos do presente edital (anexo 2).

2.3. Calendário da consulta eleitoral destinada a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) – **Quadro 1**

QUADRO I

DATA	ATIVIDADE	BASE NORMATIVA
17 de Outubro de 2017	APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL	Artigo 6º da Resolução 01/2017
17 de Outubro de 2017	APROVAÇÃO DOS NOMES DA COMISSÃO ELEITORAL (CE) PELOS CONSELHOS DE CENTRO	Artigo 4º da Resolução 01/2017
De 01 a 07 de novembro de 2017	INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS	Artigo 8º da Resolução 01/2017
08 de novembro de 2017	PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS	§ 3 Artigo 8º da Resolução 01/2017
De 08 a 17 de novembro de 2017	DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS (CAMPANHA ELEITORAL)	Artigo 9º a 13 da Resolução 01/2017
09 de novembro de 2017	CANDIDATOS INDICAM À CE SEUS REPRESENTANTES, DELEGADOS E FISCAIS (TITULARES E SUPLENTE)	Artigo 37 da Resolução 01/2017
10 de novembro de 2017	CE PUBLICA A LISTA NOMINAL DO COLÉGIO ELEITORAL	Artigo 6º, Inciso IV, da Resolução 01/2017
10 de novembro de 2017	SORTEIO PELA CE PARA DISPOSIÇÃO DAS CHAPAS NA CÉDULA DA CONSULTA ELEITORAL	Artigo 25 da Resolução 01/2017
14 de novembro de 2017	DEBATE OFICIAL ENTRE AS CANDIDATURAS COORDENADO PELA CE	Artigo 10 da Resolução 01/2017
17 de novembro de 2017	CE NOMEIA OS INTEGRANTES DAS MESAS RECEPTORA E APURADORA	Artigo 6º, Inciso VI da Resolução 01/2017
17 de novembro de 2017	CANDIDATOS RETIRAM NA CE AS CREDENCIAIS DE DELEGADOS E FISCAIS	Artigo 37, Inciso IV e Lei nº 9191/1995 Artigo 16, inciso III
23 de novembro de 2017	ELEIÇÕES PARA A DIREÇÃO DO CSTR – 1º turno	Resolução 01/2017 da Resolução 01/2017
29 de novembro de 2017	ELEIÇÕES PARA A DIREÇÃO DO CSTR – 2º turno	Resolução 01/2017 da Resolução 01/2017
30 de novembro de 2017*	CANDIDATURAS ENCAMINHAM RELATÓRIO CONTÁBIL DOS GASTOS EM CAMPANHA À CE	Artigo 13 da Resolução 01/2017
01 de dezembro de 2017*	CE ENCAMINHA RELATÓRIO CONCLUSIVO AOS CONSELHOS DO CSTR	Artigo 39 da Resolução 01/2017

* em não havendo segundo turno, as datas para encaminhamento de contábil dos gastos em campanha e relatório conclusivo passam a ser 27 e 28 de novembro 2017, respectivamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
Rodovia Patos-Teixeira, s/n – Jatobá
Patos – PB CEP Cx. P.: 64 - CEP: 58708-110

ANEXO 1
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Solicitamos, através do presente, a inscrição para concorrer a função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CSTR, nos termos do Edital CSTR/UFCG No 01/2017.

CANDIDATO A DIRETOR(A): _____
Matrícula SIAPE: _____ RG: _____ CPF: _____
Lotação: _____
Data de Admissão: _____

CANDIDATO A VICE-DIRETOR(A): _____
Matrícula SIAPE: _____ RG: _____ CPF: _____
Lotação: _____
Data de Admissão: _____

Nestes termos, pede-se deferimento,

Patos, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato(a) a Diretor(a)

Assinatura do candidato(a) a Vice-Diretor(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
Rodovia Patos-Teixeira, s/n – Jatobá
Patos – PB CEP Cx.P.: 64 - CEP: 58708-110**

ANEXO 2

Declaração de aceitação dos termos do Edital CSTR/UFCG Nº 01/2017 para eleição do DIRETOR(A) e VICE-DIRETOR(A) do CSTR

Nós que compomos a candidatura, _____

Declaramos para os devidos fins de direito, que temos pleno conhecimento e aceitamos as normas e instituições da consulta eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR), da Universidade Federal de Campina Grande, no qual nos inscrevemos para concorrer aos cargos de DIRETOR(A) e VICEDIRETOR(A) de CENTRO, conforme edital CSTR/UFCG Nº 01/2017. Declaramos também que estamos cientes das qualificações necessárias aos cargos, assim como das Resoluções que regem o processo da Consulta Eleitoral, presentes no Edital Nº 01/2017.

Assinatura do candidato(a) a DIRETOR(A)

Assinatura do candidato(a) a VICE-DIRETOR(A)